



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

LEI COMPLEMENTAR N° 91, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997 Art. 3°	https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:1997-12-22;91
--	---